



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 7

“PRÊMIO PROFESSOR EXTENSIONISTA DA UERR 2024”

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC da Universidade Estadual de Roraima - UERR, torna público a seleção para o **PRÊMIO PROFESSOR EXTENSIONISTA DA UERR 2024**, voltado para os docentes da UERR, considerando:

* A importância de reconhecer os esforços dos docentes da UERR no âmbito de desenvolvimento de ações/ atividades referentes aos projetos de extensão voltados à sociedade roraimense.

O processo de submissão das atividades (realizações extensionistas) concorrentes, da avaliação e premiação desenvolver-se-á segundo os requisitos e as regras descritos neste Edital.

I. DO CONCURSO

1.1 O PRÊMIO PROFESSOR EXTENSIONISTA DA UERR 2024 é promovido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Estadual de Roraima, e objetiva premiar atividades extensionistas por docentes da UERR, cujas contribuições no âmbito da extensão tiveram destaque e impactarem positivamente à sociedade nos anos de 2023 a 2024.

II. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão concorrer os docentes que estejam em pleno exercício das atividades no âmbito da UERR;

2.2 Para concorrer, o projeto deverá ter sido cadastrado na PROEC até o dia 05 de agosto de 2024.

2.3 A inscrição será através do Formulário disponível no *link* <https://forms.gle/Q2rQ5G9MByX3uCMEA>

2.4 Serão consideradas as atividades realizadas no período de setembro 2023 até setembro 2024 obedecendo às seguintes regras:

a) Fica vedada a participação de atividades desenvolvidas por docentes ligados à PROEC;

b) A inscrição da atividade deverá ser realizada pelo docente que a desenvolveu ou a coordenou;

c) O Relatório de Atividades e o Formulário de envio de certificados do Projeto cadastrado na PROEC deve ser enviado até dia 16 de setembro de 2024.

- d) As atividades serão reconhecidas como destaque de acordo com a tabela do *item* 5.5 sendo critérios utilizados pela Comissão Julgadora deste Edital;
- e) As informações fornecidas pelo docente no ato da inscrição serão verificadas pela Comissão Julgadora do Prêmio.

2.5 Cada concorrente poderá participar com apenas (01) um Projeto de Extensão.

2.6 O acesso ao Formulário de inscrição só é possível através do Email institucional.

2.7 Os critérios/descrição no *item* 5.3 deverão ser anexados à inscrição *online* cujo formulário está disponível no *link* <https://forms.gle/Q2rQ5G9MByX3uCMEA>

2.8 Orienta-se que o texto seja digitado em fonte Times New Roman tamanho 12, estilo normal na cor preta; parágrafo de alinhamento justificado; espaço entrelinhas 1,5; todas as margens 2,5.

2.9 O arquivo deverá estar no formato .pdf. Arquivos em outros formatos não serão aceitos.

2.10 O Projeto deverá conter ilustrações, gráficos ou quaisquer tipos de imagens.

2.11 As inscrições deverão ser realizadas através do *link* <https://forms.gle/Q2rQ5G9MByX3uCMEA>. Não serão consideradas inscrições fora do período (Conforme *item* IX – Do Calendário).

2.12 Caso a inscrição não tenha seguido rigorosamente o Edital, será invalidada, com a discriminação do que não foi cumprido, não caberão recursos.

III. DO PROJETO

3.1 Os projetos devem estar cadastrados na Pró-reitoria de Extensão e Cultura- PROEC até o dia 05 de agosto de 2024.

3.2 Só serão aceitas as inscrições realizadas pelo link <https://forms.gle/Q2rQ5G9MByX3uCMEA> com envio dentro do prazo, conforme supracitado.

3.3 É obrigatório o envio de evidências que comprovem as aprendizagens, sob caráter de eliminação na sua ausência.

3.4 São considerados responsáveis pelo projeto, o proponente do projeto, ou seja, a Pessoa que realizar a inscrição do projeto neste Edital.

3.5 Na tabela apresentada no *item* 5.5 está disponível a relação de critérios/descrição que serão solicitados no ato da inscrição do projeto, utilize o documento como fonte consultiva para organizar a sua inscrição.

IV. DA PREMIAÇÃO

4.1 O resultado do PRÊMIO PROFESSOR EXTENSIONISTA DA UERR 2024 será divulgado em solenidade no dia 15 de outubro de 2024, por ocasião do dia do Professor.

4.2 Será certificado apenas 1 (um) projeto que alcançar maior pontuação seguindo os critérios da tabela apresentada no *item* 5.5 deste Edital.

V. DO JULGAMENTO

5.1 A Comissão Julgadora do Prêmio será composta por três (03) membros (docentes e técnico-administrativo) representantes da PROEC.

5.2 Em caso de empate durante o julgamento, o voto de qualidade será atribuído ao Presidente da Comissão Julgadora.

5.3 As atividades serão avaliadas considerando as informações prestadas sobre Impacto, Relevância e Alcance do Projeto.

5.4 É responsabilidade do docente fornecer todas as informações que considerar relevantes para avaliação.

5.5 Os critérios utilizados pela Comissão Julgadora serão conforme a seguinte tabela:

Item	Critérios	Descrição	Pontuação
1	Impacto	Conferido por indicadores tais como: a) repercussão na mídia (rádio, televisão, jornais ou meios de divulgação eletrônica); b) alcance da difusão de conhecimentos científicos; produtos técnicos, tecnológicos ou similares vinculados; c) melhora na qualidade de vida das pessoas e/ou da atuação profissional.	40
2	Relevância	Conferido por indicadores tais como: a) abrangência (local, regional, nacional ou internacional); b) avaliação dos resultados/satisfação dos participantes; c) contribuição para a formação de recursos humanos.	30
3	Alcance	Conferido por indicadores tais como: a) número de pessoas impactadas (participantes, visitantes, inscritos, etc); b) número de procedimentos/atendimentos realizados; c) número de alunos e docentes envolvidos.	30
TOTAL			100

VI. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar docentes da UERR que estejam em pleno exercício das atividades no âmbito da UERR;

6.2 Docentes devem apresentar comprovante de vínculo com a instituição;

6.3 É terminantemente vedada a participação de membros da Comissão Julgadora.

6.4 É vedada a participação de Projetos de Extensão Institucionais.

6.5 É vedada a participação de Ligas Acadêmicas.

VII. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 Não serão aceitos Projetos:

- a) Que contenham qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que incentive a discriminação/segregação a qualquer público ou contrário aos direitos humanos;
- b) Que sejam enviadas após as 23h59 do dia 06/10/2024;
- c) Que tenham como proponentes os avaliadores e membros da Comissão Julgadora;
- d) Que não estejam em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital;
- e) Fica vedada a inscrição de docentes que se encontrem cedidos ou requisitados a outro Órgão ou que estejam em gozo de licença ou afastamento de qualquer natureza.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As inscrições para o PRÊMIO PROFESSOR EXTENSIONISTA DA UERR 2024 são gratuitas.

8.2 Será de responsabilidade do professor o compromisso de que o texto inscrito seja verídico. Caso seja constatada plágio, a inscrição será invalidada.

8.3 Nenhum arquivo enviado será devolvido aos/às candidatos/as. Considera-se que o arquivo enviado não contém dados pessoais dos/as candidatos/as.

8.4 Os arquivos e dados dos/as candidatos/as ficarão sob a responsabilidade da PROEC, e posteriormente da UERR, que publicará os projetos de extensão selecionados na página e redes sociais da UERR.

8.5 A inscrição é restrita aos docentes efetivos que estejam em pleno exercício das atividades no âmbito da UERR

8.6 A participação no concurso implica a integral aceitação deste Edital.

8.7 O desrespeito às disposições deste Edital acarretará a exclusão do concorrente.

8.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Prêmio.

IX. DO CALENDÁRIO

	Etapas	Data
1	Lançamento do Edital	16/09/2024
2	Início das inscrições via <i>link</i> https://forms.gle/Q2rQ5G9MByX3uCMEA	17/09/2024

3	Último dia de inscrições	06/10/2024
4	Homologação das Inscrições	07/10/2024
5	Recurso à homologação das inscrições	08/10/2024
6	Resultado da Comissão Julgadora e Divulgação	14/10/2024
7	Cerimônia “Prêmio Professor Extensionista da UERR 2024”	15/10/2024

Boa Vista - RR, 16 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Coutinho Costa, Pró-Reitora De Extensão E Cultura**, em 16/09/2024, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14460142** e o código CRC **1A2A2A23**.